



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Dispõe sobre o horário de funcionamento da  
Câmara Municipal e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, por deliberação da Mesa Diretora, resolve:

**Art. 1º** O Expediente Geral da Câmara Municipal, será das 08h00 às 17h30.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 03 de 12 de Janeiro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no dia 09/02/2015.

Muzambinho/MG, 06 de Fevereiro de 2015.

João Batista Poscidônio  
Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho

Registrada e publicada nesta Câmara Municipal de Muzambinho em 06 de Fevereiro de 2015.

Osmar de Lima Marques  
1º Secretário